



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54)3382-1030/1060



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Município de Alto Alegre

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de material odontológico e ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de material odontológico e ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos em odontologia.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre, como se vê nos itens: 1296, 1245, 1334, 1456, 1458, 1645, 1445, 712, 709, 1662, 1354, 1583, 1273, 1426, 1288, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 1663 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2** Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

**3.3** O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**3.4** Os materiais serão estocados na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11506/2024. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

#### 3.5 DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.5.1 A contratada obriga-se a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste ETP, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;

- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

### **3.5.2 O município obriga-se a:**

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

**3.6** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, e art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço; O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84º da Lei nº14.133/2021.

### **3.7. Sanções Administrativas:**

**3.7.1.** O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**3.7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7. deste ETP as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**3.7.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7.1. do presente ETP poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**3.7.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

**3.7.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**3.7.6.** A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste ETP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**3.7.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 3.7. Alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**3.7.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7. do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**3.7.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**3.7.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.7.11** É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

### **3.8 Habilitação Jurídica**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.9 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 3.10 Habilitação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, seque memória de cálculo:

| ITEM | OBJETO   | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNIDADE   | QUANTIDADE MÍNIMA | QUANTIDADE MÁXIMA | PERÍODO de ___/___/___ a ___/___/___ |
|------|----------|---|-----------|-------------------|-------------------|--------------------------------------|
| 1    | Alginato | Cor do alginato: Lilás; Aroma: Mangostão. Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos; Tempo de endurecimento: 1 minuto e 50 segundos Composição: Terra diatomácea, Sulfato de cálcio, Alginato de potássio, Pirofosfato de sódio, Fluorotitanato de potássio, | EMBALAGEM | 20                | 30                | 01/10/2024 a 01/10/2025              |

|   |   |   |           |    |    |                               |
|---|---|---|-----------|----|----|-------------------------------|
|   |   | Hidróxido de magnésio, Vaselina, Pigmentos e Aromas. Embalagem com 453g.  |           |    |    |                               |
| 2 | Anestésico Tópico em Spray, Cloridrato de Lidocaína 10% | O Spray 10%, contém o agente anestésico lidocaína e está indicado para ser administrado topicamente na cavidade oral. A lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança. Estabiliza a membrana neuronal pela inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos, assim efetuando a ação anestésica local. Cada nebulização libera 100 mg de spray que corresponde a 10 mg de lidocaína  | UNIDADE   | 1  | 6  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 3 | Broca Endo Z  | Broca para preparo da cavidade dentária   | UNIDADE   | 10 | 15 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 4 | Cimento Endodôntico Jet                                 | O Cimento, é um selante de canal radicular em pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Tem propriedades de vedação de longo prazo com excelente estabilidade dimensional. Com sua alta radiopacidade, facilita sua diferenciação com a estrutura dental. Sua ponta intraoral facilita a aplicação, pois é ajustável às condições anatômicas do canal radicular. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa dupla de 15g; 20 pontas aplicadoras; Tempo de trabalho e de presa: O tempo de trabalho é de 4 horas a 23°C e o tempo de presa é de 24 horas a 37°C; Radiopaco; Mistura controlada e homogênea de ambas as pastas; Colocação direta e precisa no canal radicular; Ponta intraoral ajustável; Propriedades autoadesivas; Grande estabilidade dimensional; Propriedades de selamento de longa duração; | UNIDADE   | 8  | 20 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 5 | Clorexedina gel 2%                                      | Gel com clorexidina a 2% em 2 seringas de 3 g cada. Indicado para assepsia de preparos cavitários na desinfecção de canal radicular. Embalagem com 2 seringas de 3g cada e 6 ponteiros  | EMBALAGEM | 20 | 30 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |

|    |  |  |           |     |     |                               |
|----|--|--|-----------|-----|-----|-------------------------------|
| 6  | Condensador de Gutapercha McSpadden Maillefer 60/.02 21mm            | Instrumento de aço inoxidável. 60/.02 21mm, com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta-percha. Embalagem com 4 unidades | EMBALAGEM | 5   | 10  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 7  | Condensador de Gutapercha McSpadden Maillefer 70/.02 21mm            | Instrumento de aço inoxidável. 70/.02 21mm, com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta-percha. Embalagem com 4 unidades | EMBALAGEM | 5   | 10  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 8  | Condensador Manual duplo tamanho 2/3, milimetrado                    | Condensador duplo tamanho 2/3, milimetrado. Usado para explorar e condensar  | UNIDADE   | 5   | 10  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 9  | Condensador manual duplo tamanho 4/5, milimetrado                    | Condensador duplo tamanho 4/5, milimetrado. Usado para explorar e condensar  | UNIDADE   | 5   | 10  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 10 | Cone de Guta Percha Acessória RS                                     | 28mm de comprimento. Roladas a mão. Sortido, RS, contém os tamanhos P=15mm; M=20mm ; G=25mm. Embalagem com 120 unidades  | EMBALAGEM | 1   | 3   | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 11 | Cuba para assepsia   | Para irrigação com soro. Tamanho 8,5 x 3,6 cm. Material aço inox 304. Capacidade 160m  | UNIDADE   | 1   | 3   | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 12 | Fita Adesiva Crepe hospitalar 19mm X 50m.                            | Fita Adesiva Crepe hospitalar 19mm X 50m . Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural.   | UNIDADE   | 100 | 300 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 13 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor AMARELA | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor amarela  | UNIDADE   | 10  | 50  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 14 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor AZUL    | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor azul   | UNIDADE   | 10  | 50  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |

|    |   |   |         |       |        |                         |
|----|---|---|---------|-------|--------|-------------------------|
| 15 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor BEGE     | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor bege  | UNIDADE | 10    | 50     | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 16 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor preto    | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor preto   | UNIDADE | 10    | 50     | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 17 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor ROSA     | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor rosa  | UNIDADE | 10    | 50     | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 18 | Fita Medidor De Glicose (Hgt), Compatível Com O Aparelho Bioland      | Fita Medidor De Glicose (Hgt), Compatível Com O Aparelho Bioland  | UNIDADE | 5.000 | 30.000 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 19 | Fita Medidor De Glicose (Hgt), Compatível Com O Aparelho On Call Plus | Fita Medidor De Glicose (Hgt), Compatível Com O Aparelho On Call Plus   | UNIDADE | 5.000 | 30.000 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 20 | Lamparina a álcool em inox  | Resistência à flexão: 1050Mpa. Material utilizado por Dentistas e Protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. | UNIDADE | 1     | 1      | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 21 | Lima hedström nº 10 (25mm)  | Lima manual, 1ª série, com secção em forma de gota, aço inoxidável (contém níquel e cromo). Caixa com 6 unidades  | CAIXA   | 5     | 10     | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 22 | Lima K 1ª série   | Lima manual, Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à  | CAIXA   | 5     | 10     | 01/10/2024 a 01/10/2025 |

|    |   |  |           |    |    |                         |
|----|---|--|-----------|----|----|-------------------------|
|    | Maillefer 15 (21mm)                           | classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Com stop de silicone. Caixa com 6 unidades   |           |    |    |                         |
| 23 | Lima K 1ª série Maillefer 15 (25mm)           | Lima manual, Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Com stop de silicone. Parte ativa 16mm e taper 02. Caixa com 6 unidades | CAIXA     | 5  | 10 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 24 | Lima K série especial nº 10 (25mm)            | Fabricada em aço inox, Secção transversal quadrada, Lima manual. Caixa com 6 unidades  | CAIXA     | 5  | 10 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 25 | Lima K série especial nº 8 (25mm)             | Fabricada em aço inox, Secção transversal quadrada, Lima manual. Caixa com 6 unidades  | CAIXA     | 5  | 10 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 26 | Lima recíprocante WaveOne Gold (20/.07) 21 mm | Sistema recíprocante, 1ª série, fabricada com liga NiTi Gold, êmbolo de silicone colorido com haste de latão cromado com anel de plástico ABS. Small (20/.07) 21mm. Embalagem com 3 Instrumentos   | EMBALAGEM | 10 | 15 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 27 | Lima recíprocante WaveOne Gold (20/.07) 25mm  | Sistema recíprocante, 1ª série, fabricada com liga NiTi Gold, êmbolo de silicone colorido com haste de latão cromado com anel de plástico ABS. Small (20/.07) 25mm. Embalagem com 3 Instrumentos   | EMBALAGEM | 10 | 15 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 28 | Lima recíprocante WaveOne Gold (45/.05) 25mm  | Sistema recíprocante, 1ª série, fabricada com liga NiTi Gold, êmbolo de silicone colorido com haste de latão cromado com anel de plástico ABS. Large (45/.05) 25mm. Embalagem com 3 Instrumentos   | EMBALAGEM | 10 | 15 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 29 | Lima recíprocante WaveOne Gold (45/.05) 31mm  | Sistema recíprocante, 1ª série, fabricada com liga NiTi Gold, êmbolo de silicone colorido com haste de latão cromado com anel de plástico ABS. Large (45/.05) 31mm. Embalagem com 3 Instrumentos   | EMBALAGEM | 10 | 15 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 30 | Lima Rotatória 35 (25mm) taper .01            | Lima rotatória e recíprocante, Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular. Tratamento térmico CM. Velocidade 350 a 950 RPM. Embalagem com 4 unidades  | EMBALAGEM | 5  | 15 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |
| 31 | Lima Rotatória 40 (25mm) taper .01            | Lima rotatória e recíprocante, Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular.  | EMBALAGEM | 5  | 15 | 01/10/2024 a 01/10/2025 |



|    |                                    |   |           |   |    |                               |
|----|------------------------------------|---|-----------|---|----|-------------------------------|
|    |                                    | Tratamento térmico CM. Velocidade 350 a 950 RPM.<br>Embalagem com 4 unidades  |           |   |    |                               |
| 32 | Lima Rotatória 45 (25mm) taper .01 | Lima rotatória e reciprocante, Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular. Tratamento térmico CM. Velocidade 350 a 950 RPM.<br>Embalagem com 4 unidades  | EMBALAGEM | 5 | 15 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 33 | Lima Rotatória 50 (25mm) taper .01 | Lima rotatória e reciprocante, Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular. Tratamento térmico CM. Velocidade 350 a 950 RPM.<br>Embalagem com 4 unidades  | EMBALAGEM | 5 | 15 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 34 | Lima V-file 50/.05                 | Com núcleo em NiTi , Secção transversal variável. 25mm.<br>Embalagem com 6 unidades   | EMBALAGEM | 5 | 10 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 35 | Limas Flexo-file 15-40 (21mm)      | Lima manual, Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Com stop de silicone. Parte ativa 16mm e taper 02.<br>CAIXA COM 6 UNIDADES   | CAIXA     | 5 | 10 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 36 | Limas Flexo-file 15-40 (25mm)      | Lima manual, Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Com stop de silicone. Parte ativa 16mm e taper 02.<br>CAIXA COM 6 UNIDADES   | CAIXA     | 5 | 10 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 37 | Limas hedströem nº 15-40 (25mm)    | Lima manual, 1ª série, com secção em forma de gota, aço inoxidável (contém níquel e cromo). CAIXA COM 6 UNIDADES  | CAIXA     | 5 | 10 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 38 | Limas hedströem nº 45-80 (25mm)    | Lima manual, 1ª série, com secção em forma de gota, aço inoxidável (contém níquel e cromo). CAIXA COM 6 UNIDADES  | CAIXA     | 5 | 10 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 39 | Localizador Apical                 | Localizador Apical para permitir o controle total da medida do comprimento de trabalho no dente. Tela LCD de 4,5" colorida de alto contraste; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Entrada da fonte de alimentação: 100 V - 240 V ~ 50/60Hz; Saída da fonte de alimentação: 5,0 V CC – 1A; Dimensões (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Pode ser energizado usando uma | UNIDADE   | 1 | 1  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |

|    |                                     |  |           |   |    |                               |
|----|-------------------------------------|--|-----------|---|----|-------------------------------|
|    |                                     | bateria recarregável Indicador sonoro de intensidade ajustável que alerta quando a lima está próxima de 2,0 mm do forame apical; Indicador de nível de bateria; Opera de forma automática, não sendo necessários ajustes manuais e não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente, fazendo com que mesmo que o canal esteja com eletrólitos, sangue ou salmoura fisiológica, o equipamento não tenha seu resultado da medição afetado. Também pode ser conectado ao motor endodôntico para função integrada de preparação e medição do canal radicular.   |           |   |    |                               |
| 40 | Motor Endodôntico com contra ângulo | Motor endodôntico, rotatório e recíprocante. Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Faixa de rotação: 100 – 1.000 rpm. Wireless (sem fio) na preparação do canal radicular. Acionamento do motor na peça de mão. Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular. Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Tela: 1,0" de alto contraste. Comprimento da peça de mão sem contra ângulo: 14,85 cm. Faixa de Torque: 0,6 - 5,0 Ncm. Faixa de Rotação: 100 – 1000 RPM. Comprimento da peça de mão com contra ângulo: 20,40 cm. Bateria: 3,6V 1400 mA Lítio. CONTRA ÂNGULO: Sistema Push Button (PB). Transmissão 1:1. Removível e autoclavável até 135°C. Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo. | UNIDADE   | 1 | 1  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 41 | Papel carbono contacto              | Tiras de papel carbono para contato oclusal. Embalagem com 12 unidades   | EMBALAGEM | 5 | 15 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 42 | Placa de Petri                      | Vidro Incolor com 3 Divisórias, Autoclavável. Medidas: 9,3cm x 9,5cm x 3,4 (L x C x A). Peso: 283,25g. Embalagem com 1 unidade   | EMBALAGEM | 3 | 5  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |

|    |                                   |   |           |     |     |                               |
|----|-----------------------------------|---|-----------|-----|-----|-------------------------------|
| 43 | Sugador endodontico               | Ponteira extra macia. Atóxico. Descartável. Aroma de tutti-fruti. confeccionado em tubo PVC, transparente e atóxico, utilizado em tratamentos endodônticos, onde se faz necessário a remoção de salivas e outros líquidos presentes dentro da cavidade bucal. Embalagem com 20 unidades | EMBALAGEM | 20  | 40  | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |
| 44 | Auto lancetas descartável estéril | Auto lancetas descartável estéril para coleta de amostra capilar. Profundidade 1,8mm automática, cx com 100 un .<br>Caixa com 100 unidades  | Caixa     | 100 | 300 | 01/10/2024<br>a<br>01/10/2025 |

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

**5.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, e serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

**5.2.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Banco de Preços e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**5.3.** Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO; ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; APG COMERCIAL EIRELI; APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN; BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA; BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA; BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRURGICA LAJEADENSE LTDA; CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI; COMERCIAL RHS LTDA; CORUMBA HOSPITALAR LTDA; DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DENTAL IPO LTDA; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA; DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.; DENTAL PREMIUM LTDA; DENTAL UNIVERSO EIRELI; DIABETICOS EIRELI; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DUARTE DENTAL EIRELI; EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16; EDISON LUIZ SCHONHORST; EVEN COMERCIAL LTDA; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO; HOSPITALAR LTDA; gUSTAVO NICOLINO; HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI; IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA; L. F. P. CORREIA; LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA; MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; MEGAODONTO COMERCIO LTDA; ODONTOMED CANAA EIRELI; ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLOGICOS; P P F COM E SERV LTDA; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA; PAULO GAMA RIBEIRO; POSSATTO & POSSATTO LTDA; QUALY COMERCIAL LTDA; RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; RCMED DISTRIBUIDORA LTDA; RICCO FARMA; SM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES; STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; VITOR SANTANA BASTOS 03817036574; G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Estima-se para a contratação almejada o valor MÍNIMO de R\$ 44.098,54 e MÁXIMO de R\$ 105.237,81.

| ITEM | OBJETO  | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNIDADE   | QUAN T MÍN | QUAN T MÁX | VALOR UNIT | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|---|---|-----------|------------|------------|------------|--------------------|--------------------|
| 1    | Alginato  | Cor do alginato: Lilás;<br>Aroma: Mangostão.<br>Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos;<br>Tempo de endurecimento: 1 minuto e 50 segundos<br>Composição: Terra diatomácea, Sulfato de cálcio, Alginato de potássio, Pirofosfato de sódio, Fluorotitanato de potássio, Hidróxido de magnésio, Vaselina, Pigmentos e Aromas.<br>Embalagem com 453g.   | EMBALAGEM | 20         | 30         | R\$ 74,75  | R\$ 1.495,00       | R\$ 2.242,50       |
| 2    | Anestésico Tópico em Spray, Cloridrato de Lidocaína 10% | O Spray 10%, contém o agente anestésico lidocaína e está indicado para ser administrado topicamente na cavidade oral. A lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança. Estabiliza a membrana neuronal pela inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos, assim efetuando a ação anestésica local. Cada nebulização libera 100 mg de | UNIDADE   | 1          | 6          | R\$ 132,84 | R\$ 132,84         | R\$ 797,04         |

|   |                         |   |           |    |    |            |              |              |
|---|-------------------------|---|-----------|----|----|------------|--------------|--------------|
|   |                         | spray que corresponde a 10 mg de lidocaína  |           |    |    |            |              |              |
| 3 | Broca Endo Z            | Broca para preparo da cavidade dentária   | UNIDADE   | 10 | 15 | R\$ 29,44  | R\$ 294,40   | R\$ 441,60   |
| 4 | Cimento Endodôntico Jet | O Cimento, é um selante de canal radicular em pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Tem propriedades de vedação de longo prazo com excelente estabilidade dimensional. Com sua alta radiopacidade, facilita sua diferenciação com a estrutura dental. Sua ponta intraoral facilita a aplicação, pois é ajustável às condições anatômicas do canal radicular. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa dupla de 15g; 20 pontas aplicadoras; Tempo de trabalho e de presa: O tempo de trabalho é de 4 horas a 23°C e o tempo de presa é de 24 horas a 37°C; Radiopaco; Mistura controlada e homogênea de ambas as pastas; Colocação direta e precisa no canal radicular; Ponta intraoral ajustável; Propriedades autoadesivas; Grande estabilidade dimensional; Propriedades de selamento de longa duração; | UNIDADE   | 8  | 20 | R\$ 354,36 | R\$ 2.834,88 | R\$ 7.087,20 |
| 5 | Clorexedina gel 2%      | Gel com clorexidina a 2% em 2 seringas de 3 g cada. Indicado para assepsia de preparos cavitários na desinfecção de canal   | EMBALAGEM | 20 | 30 | R\$ 24,89  | R\$ 497,80   | R\$ 746,70   |

|    |   |  |           |     |     |           |            |              |
|----|---|--|-----------|-----|-----|-----------|------------|--------------|
|    |   | radicular. Embalagem com 2 seringas de 3g cada e 6 ponteiros   |           |     |     |           |            |              |
| 6  | Condensador de Gutapercha McSpadden Maillefer 60/.02 21mm | Instrumento de aço inoxidável. 60/.02 21mm, com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta-percha. Embalagem com 4 unidades | EMBALAGEM | 5   | 10  | R\$ 51,34 | R\$ 256,70 | R\$ 513,40   |
| 7  | Condensador de Gutapercha McSpadden Maillefer 70/.02 21mm | Instrumento de aço inoxidável. 70/.02 21mm, com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta-percha. Embalagem com 4 unidades | EMBALAGEM | 5   | 10  | R\$ 56,18 | R\$ 280,90 | R\$ 561,80   |
| 8  | Condensador Manual duplo tamanho 2/3, milimetrado         | Condensador duplo tamanho 2/3, milimetrado. Usado para explorar e condensar  | UNIDADE   | 5   | 10  | R\$ 71,81 | R\$ 359,05 | R\$ 718,10   |
| 9  | Condensador manual duplo tamanho 4/5, milimetrado         | Condensador duplo tamanho 4/5, milimetrado. Usado para explorar e condensar  | UNIDADE   | 5   | 10  | R\$ 79,49 | R\$ 397,45 | R\$ 794,90   |
| 10 | Cone de Guta Percha Acessória RS                          | 28mm de comprimento. Roladas a mão. Sortido, RS, contém os tamanhos P=15mm; M=20mm; G=25mm. Embalagem com 120 unidades   | EMBALAGEM | 1   | 3   | R\$ 38,94 | R\$ 38,94  | R\$ 116,82   |
| 11 | Cuba para assepsia  | Para irrigação com soro. Tamanho 8,5 x 3,6 cm. Material aço inox 304. Capacidade 160ml   | UNIDADE   | 1   | 3   | R\$ 25,85 | R\$ 25,85  | R\$ 77,55    |
| 12 | Fita Adesiva Crepe  | Fita Adesiva Crepe hospitalar 19mm X   | UNIDADE   | 100 | 300 | R\$ 4,52  | R\$ 452,00 | R\$ 1.356,00 |

|    |  |   |         |       |        |           |              |               |
|----|--|---|---------|-------|--------|-----------|--------------|---------------|
|    | hospitalar<br>19mm X<br>50m.   | 50m . Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. |         |       |        |           |              |               |
| 13 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor AMARELA | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor amarela                         | UNIDADE | 10    | 50     | R\$ 33,07 | R\$ 330,70   | R\$ 1.653,50  |
| 14 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor AZUL    | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor azul                            | UNIDADE | 10    | 50     | R\$ 33,07 | R\$ 330,70   | R\$ 1.653,50  |
| 15 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor BEGE    | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor bege                            | UNIDADE | 10    | 50     | R\$ 33,07 | R\$ 330,70   | R\$ 1.653,50  |
| 16 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor preto   | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor preto                           | UNIDADE | 10    | 50     | R\$ 33,07 | R\$ 330,70   | R\$ 1.653,50  |
| 17 | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m cor ROSA    | Fita Bandagem Elástica Muscular Adesiva Funcional 5cmx5m, cor rosa                            | UNIDADE | 10    | 50     | R\$ 33,07 | R\$ 330,70   | R\$ 1.653,50  |
| 18 | Fita Medidor De Glicose (Hgt), Compatível Com O                      | Fita Medidor De Glicose (Hgt), Compatível Com O Aparelho Bioland                              | UNIDADE | 5.000 | 30.000 | R\$ 0,42  | R\$ 2.100,00 | R\$ 12.600,00 |

|    |   |   |         |       |        |           |              |               |
|----|---|---|---------|-------|--------|-----------|--------------|---------------|
|    | Aparelho Bioland  |   |         |       |        |           |              |               |
| 19 | Fita Medidor De Glicose (Hgt), Compatível Com O Aparelho On Call Plus | Fita Medidor De Glicose (Hgt), Compatível Com O Aparelho On Call Plus   | UNIDADE | 5.000 | 30.000 | R\$ 0,47  | R\$ 2.350,00 | R\$ 14.100,00 |
| 20 | Lamparina a álcool em inox  | Resistência à flexão: 1050Mpa. Material utilizado por Dentistas e Protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. | UNIDADE | 1     | 1      | R\$ 44,45 | R\$ 44,45    | R\$ 44,45     |
| 21 | Lima hedström nº 10 (25mm)  | Lima manual, 1ª série, com secção em forma de gota, aço inoxidável (contém níquel e cromo). Caixa com 6 unidades  | CAIXA   | 5     | 10     | R\$ 44,28 | R\$ 221,40   | R\$ 442,80    |
| 22 | Lima K 1ª série Maillefer 15 (21mm)                                   | Lima manual, Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Com stop de silicone. Caixa com 6 unidades  | CAIXA   | 5     | 10     | R\$ 44,28 | R\$ 221,40   | R\$ 442,80    |
| 23 | Lima K 1ª série Maillefer 15 (25mm)                                   | Lima manual, Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Com stop de silicone. Parte ativa 16mm e taper 02. Caixa com 6 unidades                         | CAIXA   | 5     | 10     | R\$ 44,28 | R\$ 221,40   | R\$ 442,80    |



|    |   |   |           |    |    |            |              |              |
|----|---|---|-----------|----|----|------------|--------------|--------------|
| 24 | Lima K série especial nº 10 (25mm)            | Fabricada em aço inox, Secção transversal quadrada, Lima manual. Caixa com 6 unidades   | CAIXA     | 5  | 10 | R\$ 44,28  | R\$ 221,40   | R\$ 442,80   |
| 25 | Lima K série especial nº 8 (25mm)             | Fabricada em aço inox, Secção transversal quadrada, Lima manual. Caixa com 6 unidades   | CAIXA     | 5  | 10 | R\$ 44,28  | R\$ 221,40   | R\$ 442,80   |
| 26 | Lima recíprocante WaveOne Gold (20/.07) 21 mm | Sistema recíprocante, 1ª série, fabricada com liga NiTi Gold, êmbolo de silicone colorido com haste de latão cromado com anel de plástico ABS. Small (20/. 07) 21mm. Embalagem com 3 Instrumentos | EMBALAGEM | 10 | 15 | R\$ 355,05 | R\$ 3.550,50 | R\$ 5.325,75 |
| 27 | Lima recíprocante WaveOne Gold (20/.07) 25mm  | Sistema recíprocante, 1ª série, fabricada com liga NiTi Gold, êmbolo de silicone colorido com haste de latão cromado com anel de plástico ABS. Small (20/.07) 25mm. Embalagem com 3 Instrumentos  | EMBALAGEM | 10 | 15 | R\$ 355,05 | R\$ 3.550,50 | R\$ 5.325,75 |
| 28 | Lima recíprocante WaveOne Gold (45/.05) 25mm  | Sistema recíprocante, 1ª série, fabricada com liga NiTi Gold, êmbolo de silicone colorido com haste de latão cromado com anel de plástico ABS. Large (45/.05) 25mm. Embalagem com 3 Instrumentos  | EMBALAGEM | 10 | 15 | R\$ 355,05 | R\$ 3.550,50 | R\$ 5.325,75 |
| 29 | Lima recíprocante WaveOne Gold (45/.05) 31mm  | Sistema recíprocante, 1ª série, fabricada com liga NiTi Gold, êmbolo de silicone colorido com haste de latão cromado com anel de plástico ABS. Large (45/.05) 31mm. Embalagem com 3 Instrumentos  | EMBALAGEM | 10 | 15 | R\$ 355,05 | R\$ 3.550,50 | R\$ 5.325,75 |
| 30 | Lima Rotatória 35                             | Lima rotatória e recíprocante, Secção transversal hélice  | EMBALAGEM | 5  | 15 | R\$ 204,93 | R\$ 1.024,65 | R\$ 3.073,95 |

|    |   |   |           |   |    |            |              |              |
|----|---|---|-----------|---|----|------------|--------------|--------------|
|    | (25mm)<br>taper .01                         | dupla, tripla,<br>quádrupla e<br>quadrangular.<br>Tratamento térmico<br>CM. Velocidade 350 a<br>950 RPM. Embalagem<br>com 4 unidades  |           |   |    |            |              |              |
| 31 | Lima<br>Rotatória 40<br>(25mm)<br>taper .01 | Lima rotatória e<br>reciprocante, Secção<br>transversal hélice<br>dupla, tripla,<br>quádrupla e<br>quadrangular.<br>Tratamento térmico<br>CM. Velocidade 350 a<br>950 RPM.<br>Embalagem com 4<br>unidades | EMBALAGEM | 5 | 15 | R\$ 204,93 | R\$ 1.024,65 | R\$ 3.073,95 |
| 32 | Lima<br>Rotatória 45<br>(25mm)<br>taper .01 | Lima rotatória e<br>reciprocante, Secção<br>transversal hélice<br>dupla, tripla,<br>quádrupla e<br>quadrangular.<br>Tratamento térmico<br>CM. Velocidade 350 a<br>950 RPM.<br>Embalagem com 4<br>unidades | EMBALAGEM | 5 | 15 | R\$ 204,93 | R\$ 1.024,65 | R\$ 3.073,95 |
| 33 | Lima<br>Rotatória 50<br>(25mm)<br>taper .01 | Lima rotatória e<br>reciprocante, Secção<br>transversal hélice<br>dupla, tripla,<br>quádrupla e<br>quadrangular.<br>Tratamento térmico<br>CM. Velocidade 350 a<br>950 RPM.<br>Embalagem com 4<br>unidades | EMBALAGEM | 5 | 15 | R\$ 204,93 | R\$ 1.024,65 | R\$ 3.073,95 |
| 34 | Lima V-file<br>50/.05                       | Com núcleo em NiTi ,<br>Secção transversal<br>variável. 25mm.<br>Embalagem com 6<br>unidades  | EMBALAGEM | 5 | 10 | R\$ 245,21 | R\$ 1.226,05 | R\$ 2.452,10 |
| 35 | Limas Flexo-<br>file 15-40<br>(21mm)        | Lima manual,<br>Fabricada em aço<br>inoxidável austenítico<br>DIN 1.4310, eletro-<br>polidas, pertencente à<br>classificação AISI 302<br>com  | CAIXA     | 5 | 10 | R\$ 44,28  | R\$ 221,40   | R\$ 442,80   |

|    |                                 |   |         |   |    |              |              |              |
|----|---------------------------------|---|---------|---|----|--------------|--------------|--------------|
|    |                                 | aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Com stop de silicone. Parte ativa 16mm e taper 02.<br>CAIXA COM 6 UNIDADES   |         |   |    |              |              |              |
| 36 | Limas Flexo-file 15-40 (25mm)   | Lima manual, Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Com stop de silicone. Parte ativa 16mm e taper 02.<br>CAIXA COM 6 UNIDADES  | CAIXA   | 5 | 10 | R\$ 44,28    | R\$ 221,40   | R\$ 442,80   |
| 37 | Limas hedströem nº 15-40 (25mm) | Lima manual, 1ª série, com secção em forma de gota, aço inoxidável (contém níquel e cromo). CAIXA COM 6 UNIDADES  | CAIXA   | 5 | 10 | R\$ 44,28    | R\$ 221,40   | R\$ 442,80   |
| 38 | Limas hedströem nº 45-80 (25mm) | Lima manual, 1ª série, com secção em forma de gota, aço inoxidável (contém níquel e cromo). CAIXA COM 6 UNIDADES  | CAIXA   | 5 | 10 | R\$ 44,28    | R\$ 221,40   | R\$ 442,80   |
| 39 | Localizador Apical              | Localizador Apical para permitir o controle total da medida do comprimento de trabalho no dente. Tela LCD de 4,5" colorida de alto contraste; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Entrada da fonte de alimentação: 100 V - 240 V ~ 50/60Hz; Saída da fonte de alimentação: 5,0 V CC - 1A; Dimensões (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Pode ser energizado usando uma bateria | UNIDADE | 1 | 1  | R\$ 2.232,59 | R\$ 2.232,59 | R\$ 2.232,59 |

|    |                                     |   |         |   |   |              |              |              |
|----|-------------------------------------|---|---------|---|---|--------------|--------------|--------------|
|    |                                     | <p>recarregável Indicador sonoro de intensidade ajustável que alerta quando a lima está próxima de 2,0 mm do forame apical; Indicador de nível de bateria; Opera de forma automática, não sendo necessários ajustes manuais e não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente, fazendo com que mesmo que o canal esteja com eletrólitos, sangue ou salmoura fisiológica, o equipamento não tenha seu resultado da medição afetado. Também pode ser conectado ao motor endodôntico para função integrada de preparação e medição do canal radicular.</p> |         |   |   |              |              |              |
| 40 | Motor Endodôntico com contra ângulo | <p>Motor endodôntico, rotatório e recíprocante. Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Faixa de rotação: 100 – 1.000 rpm. Wireless (sem fio) na preparação do canal radicular. Acionamento do motor na peça de mão. Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular. Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice</p>  | UNIDADE | 1 | 1 | R\$ 4.183,31 | R\$ 4.183,31 | R\$ 4.183,31 |

|    |                        |  |           |    |    |           |            |            |
|----|------------------------|--|-----------|----|----|-----------|------------|------------|
|    |                        | apical. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Tela: 1,0" de alto contraste. Comprimento da peça de mão sem contra ângulo: 14,85 cm. Faixa de Torque: 0,6 - 5,0 Ncm. Faixa de Rotação: 100 - 1000 RPM. Comprimento da peça de mão com contra ângulo: 20,40 cm. Bateria: 3,6V 1400 mA Lítio. CONTRA ÂNGULO: Sistema Push Button (PB). Transmissão 1:1. Removível e autoclavável até 135°C. Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo. |           |    |    |           |            |            |
| 41 | Papel carbono contacto | Tiras de papel carbono para contato oclusal. Embalagem com 12 unidades   | EMBALAGEM | 5  | 15 | R\$ 13,28 | R\$ 66,40  | R\$ 199,20 |
| 42 | Placa de Petri         | Vidro Incolor com 3 Divisórias, Autoclavável. Medidas: 9,3cm x 9,5cm x 3,4 (L x C x A). Peso: 283,25g. Embalagem com 1 unidade   | EMBALAGEM | 3  | 5  | R\$ 27,41 | R\$ 82,23  | R\$ 137,05 |
| 43 | Sugador endodôntico    | Ponteira extra macia. Atóxico. Descartável. Aroma de tutti-fruti. confeccionado em tubo PVC, transparente e atóxico, utilizado em tratamentos endodônticos, onde se faz necessário a remoção de salivas e outros líquidos presentes dentro da  | EMBALAGEM | 20 | 40 | R\$ 20,95 | R\$ 419,00 | R\$ 838,00 |

|    |  |  |       |     |     |           |              |              |
|----|--|--|-------|-----|-----|-----------|--------------|--------------|
|    |  | cavidade bucal.<br>Embalagem com 20<br>unidades  |       |     |     |           |              |              |
| 44 | Auto<br>lancetas<br>descartável<br>estéril | Auto lancetas<br>descartável estéril<br>para coleta de amostra<br>capilar. Profundidade<br>1,8mm automática, cx<br>com 100 un .<br>Caixa com 100<br>unidades | Caixa | 100 | 300 | R\$ 23,82 | R\$ 2.382,00 | R\$ 7.146,00 |

**6.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6.3** Tendo em vista que a modalidade adotada trata-se de Registro de Preço, esta Administração Municipal não se obriga a contratar todo o valor disposto.

**6.4** Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a contratação de empresa para a aquisição de material odontológico e ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos em odontologia.

**7.2.** Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

**7.3.** Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**8.2.** Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**9.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2** A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomeação da Portaria nº 11506/2024.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**11.2** Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1** Possível contaminação do solo, águas residuais, cursos de água e lençol freático por resíduos fármacos armazenados, transportados ou descartados de forma incorreta.

**12.2** Possíveis impactos negativos no meio ambiente e na saúde humana, por meio de contaminação cruzada ou outra potencial situação indesejável.

**12.3** Medidas de tratamento:

- O descarte das embalagens e produtos utilizados deverá ser feito de forma apropriada dependendo de sua classificação.
- Os produtos deverão ser armazenados em local seco, arejado, preferencialmente fechado e organizados de forma que os com data de validade mais curta fiquem na frente dos com data de validade mais longa, facilitando o acesso dos produtos que deverão ser utilizados primeiro.
- A empresa contratada deverá se certificar que cada produto esteja com a embalagem e a forma de acondicionamento adequada, afim de se evitar vazamentos ou quaisquer impactos negativos no meio ambiente e na saúde humana.
- A empresa contratada deverá respeitar o prazo mínimo de validade estipulado no contrato para cada um dos produtos a serem adquiridos.
- A contratada deverá assegurar que a contratante seja informado de quaisquer problemas associados ao produto.
- Deverá ser retirado imediata e efetivamente os produtos que apresentem desvios da qualidade ou que estejam sob suspeita, de acordo com legislação sanitária específica vigente.

- Nos casos em que forem necessárias condições especiais de armazenamento, e transporte, tais como temperatura e umidade, essas devem ser providenciadas, controladas, monitoradas e registradas.
- Devem ser tomadas medidas para evitar que pessoas não autorizadas manipulem os produtos antes da entrega.
- Não deverá ser aproveitada embalagens utilizadas em outros produtos.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre, 02 de setembro de 2024

---

Raquel Missio  
Oficial Administrativa

---

Elis Aparecida Machado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde